



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO - CPAI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Nº 01/2024, CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2024, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS-TJ/AL, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus AC. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 31/01/2024, seção 02, página 01, e do outro lado, o Tribunal de Justiça de Alagoas-TJ/AL, com sede em Maceió-AL, no endereço Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 12.473.062/0001-08, neste ato representado pelo Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo, através do Termo de Posse emitido pelo Tribunal de Justiça de Alagoas no dia 15 de janeiro de 2025, na forma constante no Processo original nº 23065.010343/2024-17 e no Processo nº 23065.016315/2026-67, referente ao presente Termo Aditivo, e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Protocolo de Intenções da Universidade Federal de Alagoas nº 01/2024, celebrado em 18 de julho de 2024 e prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo em 03 de julho de 2025, por mais 12 (doze) meses, ficando mantidos os esforços e obrigações para o objeto do referido termo, qual seja, buscar envidar os esforços necessários para a promoção de ações voltadas à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social através do projeto Moradia Legal, com intervenção de ações de elaboração do projeto técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Protocolo de Intenções retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **19 de julho de 2026** e encerramento em **18 de julho de 2027**, contados a partir do término do prazo de vigência estabelecido no Primeiro Termo Aditivo.

Parágrafo Único. A UFAL e o TJAL deverão publicar o Segundo Termo Aditivo na página do sítio oficial da Administração Pública na Internet.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Protocolo de Intenções inicialmente celebrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO - CPAI

As situações não previstas no presente Instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

Maceió/AL, 23 de junho de 2026.

JOSEALDO TONHOLO
TONHOLO: 1
6392398805

JOSEALDO TONHOLO
Reitor da Universidade de Alagoas


FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Desembargador Presidente do Tribunal de Alagoas



alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça –CNJ; e consulta prévia aos cadastros: Licitante inidôneos (TCU), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (CGU) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2026.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024 (Processo Administrativo SEI nº 26.0.000006117-3.

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, e a empresa M F ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento decorre da necessidade de prorrogação prazal por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 38/2024, que possui por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos para o Fórum da Capital e prédio Sede deste Poder (Lote II) e consequente prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, de forma contínua.

DO VALOR: O valor total do contrato permanecerá de R\$ 47.671,41 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), até a liberação do índice referente ao mês de julho do corrente ano, quando o contratante poderá solicitar o reajuste mediante Termo de Apostilamento.

DA PRORROGAÇÃO: A vigência do Contrato nº 038/2024 será estendida por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2026 até 31 de julho de 2027.

DA RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 38/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do nominado contrato, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2026.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
CONTRATANTE

AMINE MAFRA CHUKR CONRADO
Juíza Presidente do FUNJUIRS
INTERVENIENTE

ARTHUR FERNANDES GALDINO
Representante Legal da empresa M F ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA
CONTRATADA

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo SEI nº 26.0.000006861-5.

Assunto: Celebração de Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo – Protocolo de Intenções – UFAL.

DESPACHO

Considerando as documentações constantes no Processo Administrativo em epígrafe, em conformidade com o Parecer GCGPJ nº 358/2026, emanado pela Consultoria Jurídica deste Sodalício e Decisão da Presidência (0082828), AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções UFAL nº 01/2024 (nº 35/2024, número nosso), entre o Tribunal de Justiça de Alagoas e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, a fim de prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto envidar os esforços necessários para promoção de ações voltadas a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social através do projeto Moradia Legal com intervenção de ações de elaboração do projeto técnico, cujo término de vigência está previsto para o dia 18 de julho de 2026.

A vigência do referido instrumento será prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 19 de julho de 2026 e encerrando-se no dia 18 de julho de 2027.

À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió/AL, 15 de julho de 2026.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES UFAL nº 01/2024 (nº 35/2024, número nosso) (Processo



Administrativo SEI nº 26.0.000006861-5)

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Protocolo de Intenções da Universidade Federal de Alagoas nº 01/2024, celebrado em 18 de julho de 2024 e prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo em 03 de julho de 2025, por mais 12 (doze) meses, ficando mantidos os esforços e obrigações para o objeto do referido termo, qual seja, buscar envidar os esforços necessários para a promoção de ações voltadas à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social através do projeto Moradia Legal, com intervenção de ações de elaboração do projeto técnico .

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Protocolo de Intenções retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de julho de 2026 e encerramento em 18 de julho de 2027, contados a partir do término do prazo de vigência estabelecido no Primeiro Termo Aditivo. Parágrafo Único. A UFAL e o TJAL deverão publicar o Segundo Termo Aditivo na página do sítio oficial da Administração Pública na Internet.

Maceió/AL, 15 de julho de 2026.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

JOSEALDO TONHOLO
Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo 2026/126606 SEI 26.0.000005126-7
Assunto: 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 008/2025

DESPACHO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.473.062/0001-08, estabelecido na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, Maceió/AL., neste ato representado pelo Exmº Desembargador Presidente FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com a interveniência do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO – FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pela Juíza de Direito Presidente da Comissão Gestora, AMINE MAFRA CHUKR CONRADO e, de outro lado, ARMY BATERIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 37.902.352/0001-42, com sede na Rua Silveira Peixoto, 950 CJ 141 – 14º andar, Condomínio Memphis Tower Batel – Água Verde – Curitiba – PR – CEP 80.240-120, neste ato representada por sua Diretora Comercial, GIOVANA BEATRIZ GAIGUER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 869.111.989-68, portador da Cédula de Identidade n. 7.550.788-7, expedida pela SSP/PR, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento à ARP Nº 008/2025, com base no Parecer UCI Nº 68/2026, no Parecer GCGPJ Nº 204/2026 da Consultoria Jurídica e na Decisão da Presidência constante no [D.0057309], conforme Processo Administrativo nº 2025/126606/ 26.0.000005126-7.

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, conforme cálculo apresentado pelo Gestor (D2681615), com fundamento na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Para fins apuração do reajuste, considera-se como data-base aquela correspondente à apresentação do orçamento estimado pela Administração (D2681361), em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o reajuste será aplicado conforme a variação acumulada do IPCA/IBGE no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, que correspondeu ao percentual de 5,172370% (D2681357).

Desta feita, o valor total da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 passará de R\$ 773.394,20 (setecentos e setenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 813.416,83 (oitocentos e treze mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

1.2 No tocante ao edital, verifica-se que a Cláusula 29.0 estabelece como data-base para reajuste a data de apresentação da proposta, em desacordo com o que determina o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Faz necessária, portanto, a correção do erro material, a fim de harmonizar o instrumento convocatório com a legislação vigente.

Assim, a Cláusula Décima, item 10.4, da ARP nº 008/2025, considerando a data-base do orçamento estimado, passará a vigorar com a seguinte redação:

10.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice IPCA, acumulado no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês de aniversário da data-base.

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente celebradas.

Maceió/AL, 15 de julho de 2026.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
CONTRATANTE